

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais de Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 535/2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, faz saber com a graça de DEUS e a vontade do povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do **Grupo Ocupacional do Magistério**, na ordem de **7,97%** (Sete, vírgula noventa e sete por cento) sobre os valores constantes do anexo III e IV da Lei Municipal nº 535 de 26 de agosto de 2011 dos cargos correspondente a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do **Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares**, na ordem de **9%** (nove por cento) sobre os valores constantes do anexo III e IV da Lei Municipal nº 535 de 26 de agosto de 2011 dos cargos correspondente a este grupo ocupacional.

Art. 3º. Os anexos III e IV de que tratam os artigos primeiro e segundo, constará de 15 (quinze) planilhas acopladas a esta Lei.

Art. 4º. O ajuste salarial de que trata o artigo primeiro terá efeito financeiro retroativo à primeiro de janeiro, cujos pagamentos deverão ser efetivados a partir do mês de abril do corrente ano.

Art. 5º. O ajuste salarial de que trata o artigo segundo terá efeito financeiro a partir de primeiro de abril do corrente ano.

Art. 6º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.



Correntes, em 03 de maio de 2013.


EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.953,15	2.050,81	2.153,35	2.261,01	2.374,07	2.492,77
		e	1.896,26	1.991,07	2.090,63	2.195,16	2.304,92	2.420,16
		b	1.841,03	1.933,08	2.029,74	2.131,22	2.237,78	2.349,87
		a	1.787,41	1.876,78	1.970,62	2.069,15	2.172,61	2.281,24
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.698,39	1.783,31	1.872,48	1.966,10	2.064,40	2.167,62
		e	1.648,92	1.731,37	1.817,94	1.908,83	2.004,28	2.104,49
		b	1.600,90	1.680,94	1.764,99	1.853,24	1.945,90	2.043,19
		a	1.554,27	1.631,98	1.713,58	1.799,26	1.889,22	1.983,68
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.476,86	1.550,70	1.628,24	1.709,65	1.795,13	1.884,89
		e	1.433,85	1.505,54	1.580,82	1.659,86	1.742,85	1.829,99
		b	1.392,08	1.461,89	1.534,77	1.611,51	1.692,09	1.776,69
		a	1.351,54	1.419,11	1.490,07	1.564,57	1.642,80	1.724,94
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.284,23	1.348,44	1.415,86	1.486,65	1.560,99	1.639,04
		e	1.246,82	1.309,16	1.374,62	1.443,35	1.515,52	1.591,30
		b	1.210,51	1.271,03	1.334,58	1.401,31	1.471,38	1.544,95
		a	1.175,25	1.234,01	1.295,71	1.360,50	1.428,52	1.499,85
TEMPO NAS CLASSES(em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%


 Edimilson da Bahia de Lima Gomes
 Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 (duzentas) HORAS MENSÁIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.604,20	2.734,41	2.871,13	3.014,89	3.165,42	3.323,69
		c	2.528,35	2.654,77	2.787,50	2.926,88	3.073,22	3.226,88
		b	2.454,71	2.577,44	2.706,31	2.841,63	2.983,71	3.132,90
		a	2.383,21	2.502,37	2.627,49	2.758,86	2.896,81	3.041,65
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.284,52	2.377,75	2.496,63	2.621,47	2.752,54	2.890,17
		c	2.198,56	2.308,49	2.423,92	2.545,11	2.672,37	2.805,99
		b	2.134,53	2.241,25	2.353,32	2.470,98	2.594,53	2.724,26
		a	2.072,36	2.175,98	2.284,77	2.399,01	2.518,98	2.644,91
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.969,15	2.067,81	2.170,99	2.279,54	2.393,51	2.513,19
		c	1.911,79	2.007,38	2.107,75	2.213,14	2.323,80	2.439,99
		b	1.856,11	1.948,92	2.046,36	2.148,68	2.256,12	2.368,92
		a	1.802,05	1.892,15	1.986,78	2.086,10	2.190,40	2.299,92
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.712,30	1.797,92	1.887,81	1.982,21	2.081,32	2.185,38
		c	1.662,43	1.745,55	1.832,83	1.924,47	2.020,69	2.121,73
		b	1.614,01	1.694,71	1.779,45	1.868,42	1.961,84	2.059,93
		a	1.567,00	1.645,35	1.727,62	1.814,00	1.904,70	1.999,93

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%



Edmilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 100 (cem) HORAS MENSAS


CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.302,10	1.367,20	1.435,56	1.507,34	1.582,71	1.661,85
		c	1.264,17	1.327,38	1.393,75	1.463,44	1.536,61	1.613,44
		b	1.227,35	1.288,72	1.353,16	1.420,82	1.491,86	1.566,45
		a	1.191,61	1.251,19	1.313,75	1.379,43	1.448,40	1.520,82
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.132,26	1.188,87	1.248,32	1.310,73	1.376,27	1.445,08
		c	1.099,28	1.154,25	1.211,96	1.272,56	1.336,18	1.402,99
		b	1.067,26	1.120,63	1.176,66	1.235,49	1.297,27	1.362,13
		a	1.036,18	1.087,99	1.142,39	1.199,51	1.259,48	1.322,46
II	LICENCIATURA PLENA	d	984,57	1.033,80	1.085,49	1.139,77	1.196,76	1.256,59
		c	955,90	1.003,69	1.053,88	1.106,57	1.161,90	1.219,99
		b	928,06	974,46	1.023,18	1.074,34	1.128,06	1.184,46
		a	901,03	946,08	993,38	1.043,05	1.095,20	1.149,96
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	856,15	898,96	943,91	991,10	1.040,66	1.092,69
		c	831,22	872,78	916,41	962,24	1.010,35	1.060,86
		b	807,01	847,36	889,72	934,21	980,92	1.029,97
		a	783,50	822,68	863,81	907,00	952,35	999,97

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 15%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%


 Edimilson da Bahia de Lima Gomes
 Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR VALOR DA HORA

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	13,03	13,68	14,36	15,08	15,84	16,63
		c	12,65	13,28	13,95	14,64	15,38	16,14
		b	12,28	12,90	13,54	14,22	14,93	15,67
		a	11,92	12,52	13,15	13,80	14,49	15,22
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	11,33	11,90	12,49	13,12	13,77	14,46
		c	11,00	11,55	12,13	12,73	13,37	14,04
		b	10,68	11,21	11,77	12,36	12,98	13,63
		a	10,37	10,89	11,43	12,00	12,60	13,23
II	LICENCIATURA PLENA	d	9,85	10,34	10,86	11,40	11,98	12,57
		c	9,57	10,04	10,55	11,07	11,63	12,21
		b	9,29	9,75	10,24	10,75	11,29	11,86
		a	9,02	9,47	9,94	10,44	10,96	11,51
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	8,57	9,00	9,45	9,92	10,41	10,93
		c	8,32	8,73	9,17	9,63	10,11	10,62
		b	8,08	8,48	8,90	9,35	9,82	10,31
		a	7,84	8,23	8,64	9,08	9,53	10,01

• TEMPO NAS CLASSES(em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 15%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%



Edimilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (vinte) HORAS SEMANAIS


CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	d	1.997,53	2.097,40	2.202,28	2.312,39	2.428,01	2.549,41
		c	1.939,35	2.036,32	2.138,13	2.245,04	2.357,29	2.475,15
		b	1.882,86	1.977,01	2.075,86	2.179,65	2.288,63	2.403,06
		a	1.828,02	1.919,42	2.015,39	2.116,16	2.221,97	2.333,07
III	MESTRADO	d	1.866,85	1.960,19	2.058,20	2.161,11	2.269,17	2.382,62
		c	1.812,47	1.903,10	1.998,25	2.098,17	2.203,07	2.313,23
		b	1.759,68	1.847,67	1.940,05	2.037,05	2.138,91	2.245,85
		a	1.708,43	1.793,85	1.883,55	1.977,72	2.076,61	2.180,44
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.744,72	1.831,95	1.923,55	2.019,73	2.120,72	2.226,75
		c	1.693,90	1.778,60	1.867,53	1.960,90	2.058,95	2.161,90
		b	1.644,56	1.726,79	1.813,13	1.903,79	1.998,98	2.098,93
		a	1.596,66	1.676,50	1.760,32	1.848,34	1.940,76	2.037,79
I	NÍVEL SUPERIOR	d	1.630,58	1.712,11	1.797,71	1.887,60	1.981,98	2.081,08
		c	1.583,09	1.662,24	1.745,35	1.832,62	1.924,25	2.020,46
		b	1.536,98	1.613,83	1.694,52	1.779,24	1.868,20	1.961,61
		a	1.492,21	1.566,82	1.645,16	1.727,42	1.813,79	1.904,48

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%


 Edimilson da Bahia de Lima Gomes
 Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.


ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (vinte) HORAS SEMANAIS

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	d	1.997,53	2.097,40	2.202,28	2.312,39	2.428,01	2.549,41
		c	1.939,35	2.036,32	2.138,13	2.245,04	2.357,29	2.475,15
		b	1.882,86	1.977,01	2.075,86	2.179,65	2.288,63	2.403,06
		a	1.828,02	1.919,42	2.015,39	2.116,16	2.221,97	2.333,07
III	MESTRADO	d	1.866,85	1.960,19	2.058,20	2.161,11	2.269,17	2.382,62
		c	1.812,47	1.903,10	1.998,25	2.098,17	2.203,07	2.313,23
		b	1.759,68	1.847,67	1.940,05	2.037,05	2.138,91	2.245,85
		a	1.708,43	1.793,85	1.883,55	1.977,72	2.076,61	2.180,44
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.744,72	1.831,95	1.923,55	2.019,73	2.120,72	2.226,75
		c	1.693,90	1.778,60	1.867,53	1.960,90	2.058,95	2.161,90
		b	1.644,56	1.728,79	1.813,13	1.903,79	1.998,98	2.098,93
		a	1.596,66	1.676,50	1.760,32	1.848,34	1.940,76	2.037,79
I	NÍVEL SUPERIOR	d	1.630,58	1.712,11	1.797,71	1.887,60	1.981,98	2.081,06
		c	1.583,09	1.662,24	1.745,35	1.832,62	1.924,25	2.020,46
		b	1.536,98	1.613,83	1.694,52	1.779,24	1.868,20	1.961,61
		a	1.492,21	1.566,82	1.645,16	1.727,42	1.813,79	1.904,48
TEMPO NAS CLASSES(em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%


 Edmilson da Bahia de Lima Gomes
 Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	DOUTORADO	d	1.997,53	2.097,40	2.202,28	2.312,39	2.428,01	2.549,41
		c	1.939,35	2.036,32	2.138,13	2.245,04	2.357,29	2.475,15
		b	1.882,86	1.977,01	2.075,86	2.179,65	2.288,63	2.403,06
		a	1.828,02	1.919,42	2.015,39	2.116,16	2.221,97	2.333,07
III	MESTRADO	d	1.868,85	1.960,19	2.058,20	2.161,11	2.269,17	2.382,62
		c	1.812,47	1.903,10	1.998,25	2.098,17	2.203,07	2.313,23
		b	1.759,68	1.847,87	1.940,05	2.037,05	2.138,91	2.245,85
		a	1.708,43	1.793,85	1.883,55	1.977,72	2.076,61	2.180,44
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.744,72	1.831,95	1.923,55	2.019,73	2.120,72	2.226,75
		c	1.693,90	1.778,60	1.867,53	1.960,90	2.058,95	2.161,90
		b	1.644,56	1.726,79	1.813,13	1.903,79	1.998,98	2.098,93
		a	1.596,66	1.676,50	1.760,32	1.848,34	1.940,76	2.037,79
I	NÍVEL SUPERIOR	d	1.630,58	1.712,11	1.797,71	1.887,60	1.981,98	2.081,08
		c	1.583,09	1.662,24	1.745,35	1.832,62	1.924,25	2.020,46
		b	1.536,98	1.613,83	1.694,52	1.779,24	1.868,20	1.961,61
		a	1.492,21	1.566,82	1.645,16	1.727,42	1.813,79	1.904,48

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%



Edimilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.


ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO	d	971,11	1.019,67	1.070,65	1.124,19	1.180,40	1.239,42
		e	942,83	989,97	1.039,47	1.091,44	1.146,02	1.203,32
		b	915,37	961,14	1.009,19	1.059,65	1.112,64	1.168,27
		a	888,71	933,14	979,80	1.028,79	1.080,23	1.134,24
III	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	d	907,58	952,98	1.000,81	1.050,84	1.103,17	1.158,33
		e	881,16	925,21	971,47	1.020,04	1.071,04	1.124,59
		b	855,48	898,26	943,17	990,33	1.039,85	1.091,84
		a	830,57	872,10	915,70	961,49	1.009,56	1.060,04
II	NÍVEL SUPERIOR	d	848,21	890,62	935,15	981,91	1.031,00	1.082,55
		e	823,50	864,88	907,91	953,31	1.000,97	1.051,02
		b	799,52	839,49	881,47	925,54	971,82	1.020,41
		a	776,23	815,04	855,80	898,58	943,51	990,69
I	NÍVEL MÉDIO	d	792,72	832,35	873,97	917,67	963,55	1.011,73
		e	769,63	808,11	848,52	890,94	935,49	982,26
		b	747,21	784,57	823,80	864,99	908,24	953,65
		a	725,45	761,72	799,81	839,80	881,79	925,88
TEMPO NAS CLASSES(em anos)			1 a 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%


 Edmilson da Bahia de Lima Gomes
 Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	907,60	952,98	1.000,62	1.050,68	1.103,19	1.158,35
		c	881,16	925,22	971,48	1.020,05	1.071,06	1.124,61
		b	855,50	898,27	943,18	990,34	1.039,86	1.091,85
		a	830,58	872,11	915,71	961,50	1.009,57	1.060,05
III	NÍVEL SUPERIOR	d	848,22	890,63	935,16	981,92	1.031,02	1.082,57
		c	823,52	864,89	907,93	953,32	1.000,99	1.051,04
		b	799,53	839,51	881,48	925,56	971,83	1.020,42
		a	776,24	815,05	855,81	898,60	943,53	990,70
II	NÍVEL MÉDIO	d	792,73	832,37	873,98	917,68	963,57	1.011,75
		c	769,64	808,12	848,53	890,96	935,50	982,28
		b	747,22	784,58	823,81	865,00	908,26	953,67
		a	725,46	761,73	799,82	839,81	881,80	925,89
I	NÍVEL FUNDAMENTAL	d	740,87	777,91	816,81	857,65	900,53	945,56
		c	719,29	755,25	793,02	832,67	874,30	918,02
		b	698,34	733,26	769,92	808,42	848,84	891,28
		a	678,00	711,90	747,50	784,87	824,11	865,32

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%


 Edmilson da Bahia de Lima Gomes
 Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS

CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	907,60	952,98	1.000,62	1.050,66	1.103,19	1.158,35
		c	881,16	925,22	971,48	1.020,05	1.071,06	1.124,61
		b	855,50	898,27	943,18	990,34	1.039,86	1.091,85
		a	830,58	872,11	915,71	961,50	1.009,57	1.060,05
III	NÍVEL SUPERIOR	d	848,22	890,63	935,16	981,92	1.031,02	1.082,57
		c	823,52	864,69	907,93	953,32	1.000,99	1.051,04
		b	799,53	839,51	881,48	925,56	971,83	1.020,42
		a	776,24	815,05	855,81	898,80	943,53	990,70
II	NÍVEL MÉDIO	d	792,73	832,37	873,98	917,68	963,57	1.011,75
		c	769,64	808,12	848,53	890,96	935,50	982,28
		b	747,22	784,58	823,81	865,00	908,26	953,67
		a	725,46	761,73	799,82	839,81	881,80	925,89
I	NÍVEL FUNDAMENTAL	d	740,87	777,91	816,81	857,65	900,53	945,56
		c	719,29	755,25	793,02	832,67	874,30	918,02
		b	698,34	733,26	769,92	808,42	848,84	891,28
		a	678,00	711,90	747,50	784,87	824,11	865,32

TEMPO NAS CLASSES(em anos)

1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%


 Edimilson da Bahia de Lima Gomes
 Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582/2013.

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

GRADE DE VENCIMENTOS

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	40 horas	678,00	<ul style="list-style-type: none">Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	40 horas	760,00	<ul style="list-style-type: none">Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	40 horas	678,00	<ul style="list-style-type: none">Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo
D	150 horas/aula	791,89	<ul style="list-style-type: none">Professor sem habilitação para o Magistério nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental
E	150 horas/aula	1.451,81	<ul style="list-style-type: none">Professor com nível superior e sem habilitação em licenciatura para atuação nas séries/anos finais do Ensino Fundamental
F	40 horas	678,00	<ul style="list-style-type: none">Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo



Edimilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito